

1852

M 19  
N 7:  
Luna de apêlho  
Da Cidade de D. Pedro

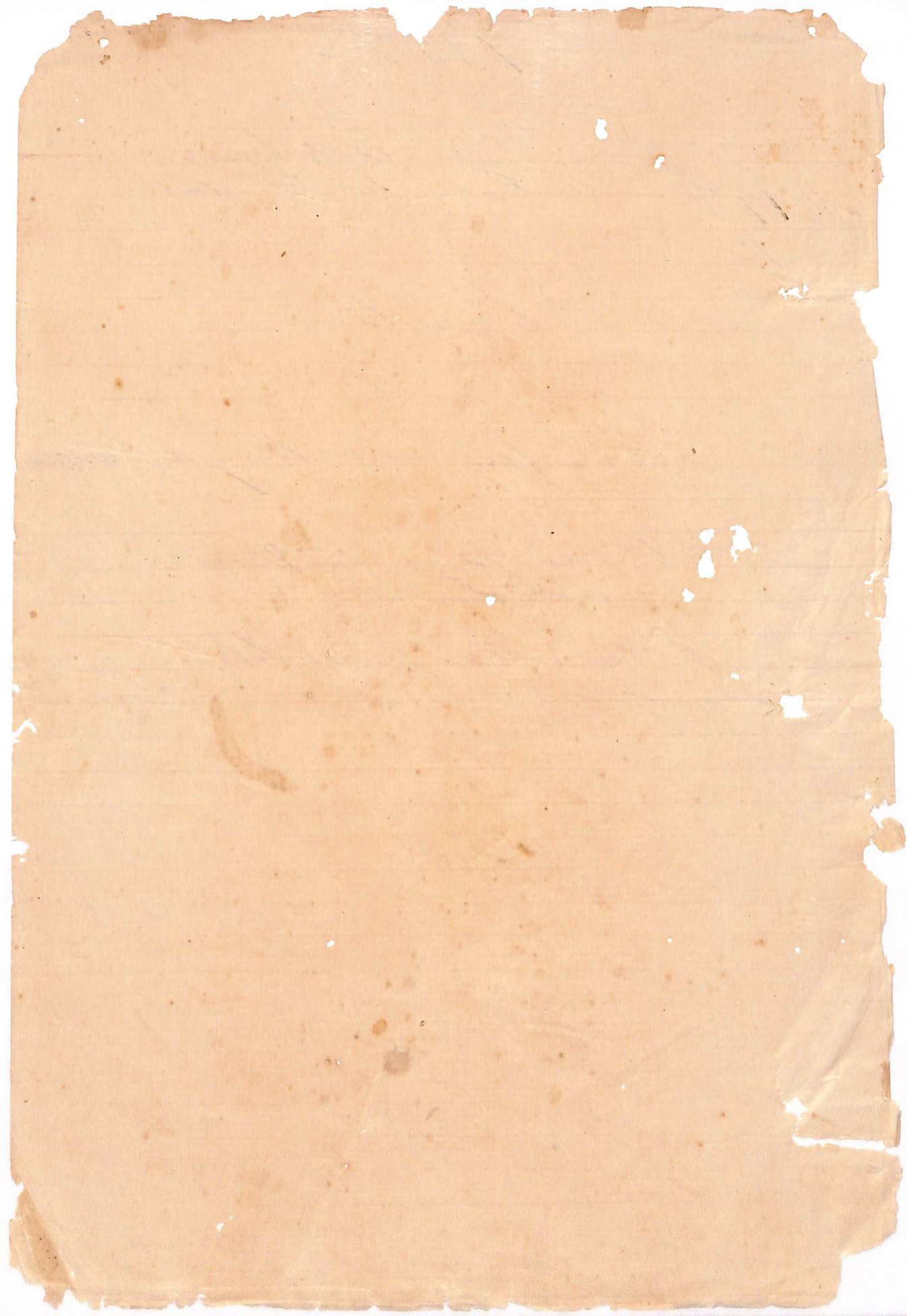
Sumario

Jose Jago de Alencar Falcão

Maria Garcia sua 2ª mte  
deu de D. Pedro

Marcellus José Cabral  
guar ————— Sumario







Juiz de Off.  
João de Deus.

1852

Sa. Mha. de G. e C. Cathar.

Gr. Off.

Maio — 19.

Nº — 1º

José Joaquim d'Albuquerque — 9  
Maria Jovina ma 2.ª m. de raiz de  
Marcellino J. de M. guaro d'ago

## Inventario

Anno do Nasce  
10 Senhor Jesus de  
vinte e cinco annos  
quatro dias do  
to anno, n.º de  
no Capitulo do  
Santo Cathar.  
de morada do  
Alfama de  
Folha de  
um do  
Oliveira  
de



multum. Mariae Garcia de Almeida  
do fone Tivido maniar Inven-  
tariante, para prutar expe-  
tivo Inventario, vis to o impedi-  
mento do Livro de Cabeca de Le-  
raes, tendo elle o Livro eido no-  
meado Inventariante, como con-  
ta do Livro de Depacho que offe-  
re, einha prutar o j'uramento  
to do Inventariante. Acorda do  
que logo elle Ministro the de-  
porio o j'uramento do Santos  
Evangellhos, e sob carga de que  
em Carregam que bus  
eido j'uramento Torvisu  
inventariante no prouto  
de Carregam, dando acripto  
de Carregam de faluido  
como diuho  
bus morar sob  
eis, diuho de actas  
nar de dularas  
bus Torvisu  
ante que diuho  
correr eido correr  
j'uramento de Torvisu  
de dularas eido  
de Carregam de faluido  
de Carregam de  
de Carregam de  
de Carregam de



havia feluido nodis mis domus  
d. Maria de mil oitenta e quatro  
to e de cento e oitenta e oitenta e  
tamanho, guiao de ante vai  
junto por traslado, e guiao  
dizendo mis filho e doireto  
deprimido matrimonio e un  
luno d. Segundo, o guiao e o  
e mis legitimos herdeiros  
cujo nome e dades e idade e  
mora da d. claria e do te  
to dos herdeiros, assim como  
dare e assigna todos os bens  
dela e do seu intarado e  
faria de d. claria e mis her  
reiros. E por d. claria e  
mandou elle o Ministro laurar  
esta Autencia que assignou  
com o Intarado e por  
este nao saber e nem assignar  
nem assinar logo Pedro d. A  
maral. Filho. E por o nome  
f. Paula de Almeida, e unido d.  
Oyso e unido e unido.  
Folha Pedro e Amaral e unido

Assinado

E logo no nome  
f. Paula de Almeida  
e unido e unido  
e unido e unido  
e unido e unido



Maria Francisca Rosa Corada  
com Marcellino José Almeida  
moradores no Engenho da Sa-  
goa ————— 1

4330- Joana d'Almeida Corada com Ju-  
stiniano Antonio de Sousa mo-  
radores no Engenho da Lagoa — 2

Fernão Jagoes d'Albuquerque au-  
rante no Província de Rio  
Grande de Sul ————— 3

Eugenia Rosa Corada com  
Marcellino Alves de Almeida  
moradores no Engenho da  
Lagoa ————— 4

Pinto Rosa Corada com Ma-  
rieta Almeida moradores na  
Engenho da Lagoa ————— 5

Antonio Jagoes d'Albuquerque  
Corado morador no Engenho  
da Lagoa ————— 6

Neto filho de João da  
Linda João Jagoes  
d'Albuquerque ————— "

d'Albuquerque Ca-  
————— 1

Albuquerque Corado  
————— 2

Formosa ou  
muito por dela-  
da os citados



imovado de herdeiros para  
renovar uns herdeiros, un-  
com seguir o provante herar-  
tarios uns termos e que pelo  
Vinte e seis de Junho de mil e oitocentos e oitenta e  
dois de herdeiros, para notifica-  
do de herdeiros, para pro-  
lar juramento e officiar por  
parte de Vinte e seis de herdeiros, au-  
rentis. E por o tanto de comen-  
mandar em elle Ministro ha-  
ver este termo que aig-  
nor e com o herdeiros  
provante náo se herdeiros  
aignor e com o herdeiros  
ro de Amarel e Silva e Lafai-  
Henrique de Vinte e seis de herdeiros  
Eunice de Vinte e seis de herdeiros.  
Fato. Polidoro e Amarel e Silva



2  
I have the honor to acknowledge  
the receipt of your letter of the  
10th inst. in relation to the  
affairs of the said company  
and in reply to inform you  
that the same have been  
forwarded to the proper  
authorities for their consideration  
and that you will receive  
a further communication  
in due season.

Yours very truly  
J. B. [Signature]



*[Handwritten signature]*

Di. Manoel da Silva, morador na freguesia  
de São João, que tendo fallecido em 1847, ficou  
na posse de sua herança, a mulher Emerença Maria  
da Silva, para fazer inventariar e partilhar  
os bens do falecido, prazo de cinco annos; isto pela ra-  
zão de ser viúva, e não ter effectivo estado de alie-  
nada mental, tanto assim, que tendo por seus vintes  
esta cidade para prestar o necessario juramento  
de inventariante, ora se tem podido fazer por  
devotação de maloque padecer muitos termos  
requer o applicante a V. Sa. que de sirva  
nomeado inventariante, e que valha hum termo  
por a' hũa brasiaba, com citação deste, e  
dos respectivos herdeiros, de proceder ao inven-  
tario e partilha por este prazo de 5 annos.

Informe e Livro  
Destino 3 de 1000.  
de 1852. (Folha)

P. H. W. Jac. de quere  
referir na forma  
querida.

C. R. L.

Nomine: Marcelino Jose de  
Scho. inventariante con p<sup>er</sup>o-  
ran<sup>do</sup>: officiante por parte de  
desamigos olandos y  
en ophio. Buenos 4 de  
top. oct 802. (Folio 6)



Wm. D. Junr. Supl. Cyl.

Per informari di Albino  
da Silva, conte me g. d. Silva  
Mário Garcia, nasce no estado  
de Matão, em 18 de Maio de 1852  
por sua mãe, Benigna Maria  
Alina Jordão Silva, e seu pai  
Dono João de Souza Montanari  
de Matão, e que, em 18 de Maio  
de 1852, por falecimento de seu pai  
distinguido. Meus pais in-  
formar de D. Silva e D. de  
Matão de 1852

Albino  
Mário G. D. Silva



Wm. L. D. Fair Municipal.

Diz Marcelino José da Silveira, que elle suppe-  
recisa por cartilhas o testamento com quem fizesse  
seu testamento José Jacques de Albuquerque, e como não  
se podia pagar seu Cupacho, &c. &c.

C. Dutton & Co  
Jusd. Oct 8 53.

*Salud*

P. A. W. A. de Ligne m.  
papar pelo Gerivos  
respectivo, em cuja  
mao se acha o dit  
Instrumento.

E. H. J.

João Antunes Lopes Gordin,  
Secretario Publico do Of-  
ficio de Escrição do Juizo Tri-  
bunale do Feitor da Fazenda  
da Província, e do de Tabelião  
do Publico Judicial. N.º 11  
Capitão e Advogado do termo  
desta Cidade do Distrito,  
por S. M. J. O Senhor Doutor  
Pedro Augusto de Gusmão  
Gusmão & C.

Certifico que a este  
momento de quince dias en los  
señalados Centrales de la  
segunda = y = Sección de la  
Gardini, =







6  
Martins, e quando são meus  
legítimos herdeiros; e assem-  
deitei com Casado com Maria  
Garcia não tendo havido este  
Matrimónio filhas algumas  
- Nomeio para meus Tutor-  
mentais, em primeiro lu-  
gar a Marcullino Silveira, em  
segundo a Joazeim Luis da  
Bora, e em terceiro a Libano  
da Costa. Por tudo, e quando fui  
por abonados em juízo e fora  
delles, e as que acceptar esta Tutor-  
mentaria lhe deuo em premio  
do seu trabalho, a quantia de  
duz mil reis.

O meu entes de-  
feito a vontade de minha mu-  
lher.

Quero que da minha mu-  
lher a parte de força a minha her-  
deilla disponho pela forma  
seguinte.

Quero que da minha  
deuza pela minha almeia de  
meus deus, e da pela almeia de  
meus deus, e da pela almeia de  
meus deus, e da pela almeia de  
meus deus.

Deus liberto a minha  
Esposa Maria Orisula, em at-  
tencão aos bons serviços que  
me tem prestado, tendo me to-  
dado fado tão bem liberto  
ao meu Esposo todos os dias  
em Francisco Catimbo por  
escriptura particular, que  
confirma por esta carta.

Deus  
aos meus filhos e filhas



casellados, João, Amador, Ma-  
ria, esta filha de Marcelino  
Claro, seis mil e quatrocentos  
reis, a cada um, e a minha afilha-  
da Florinda filha de Joaquim  
Nunes, três mil e cento e sessenta  
e cinco a minha mulher Maria

20 bracos de terra  
de fronto, com fun-  
dos ao corrimão com  
a casa da servanda

meia Pereira e um braco de terra  
na Cota de minha filha  
e a casa principia a  
da estadia de Marcelino de  
seira, fazendo fronto a Cota  
da publica e fundas as co-  
rreções a parte que tem  
no Engenho e deus fusteiros,  
a fazer farinha, e hum moinho  
de arrotos e avaria, e a  
filha Benigna Antunes de  
Almeida, hum moinho de  
arrotos e avaria.

Não fado acla-  
racao dos bens que fadados  
por julgar as de necessarios;  
e pelo presente. Tratamento,  
e minha ultima vontade  
e o que outro digo e o que qual-  
quer outro que anteriormente  
tenha feito.

E por esta forma hei  
por fado este testamento e  
minha ultima vontade que  
por mais poder fazer tanta es-  
cripta fado a Tabullia de João  
Antunes de Almeida, que  
me e avaria, e a parte de fado  
me foi lido e achado que fado  
conforme a minha vontade  
e a vontade com que fado  
fado, o qual hei por fado fado  
e avaria, e a parte de fado



atamando de compra para  
o governo as Quatricas Nacio-  
es de St. J. de das interio  
comprimento e figura. Ter  
guirra de Nossa Senhora da  
Conceicao do agoa, uma  
junho de mil e oitenta  
quarenta e seis = Joa. Ja-  
ques de Albuquerque = Thos de  
Seitador, seus Testam  
ento que este foi o seu addig-  
ador. O Tabelliao prote-  
torio de St. J. de = no  
Thos de Seitador = Saitas quarenta  
seis publicos Instrumentos  
de approvacao de Testam  
ento de St. J. de seus  
que us armas de Nascimen-  
to de Nossa Senhora Joao Chris-  
to de mil e oitenta seis quarenta  
e seis, as em as de uma  
de junho de dito armas no  
Tringirra de Nossa Senhora  
da Conceicao do agoa, uma  
de cidade de St. J. de  
Capital da Provincia de San-  
ta Catharina, em casas de  
morada de Joa. Jaques de Al-  
buquerque em Tabelliao em  
a de Chamada, sendo o  
meus ahi presente meus  
cida de meus Tabelliao, das  
ceras Testam ento presente  
to abais meus as casas  
quadas pelo proprio de que  
das foi, e por St. J. de de  
foi, com banda de seus foi  
feito foi seus seus seus  
seus seus seus seus  
das seus seus seus



[illegible]



8  
por obrigação de men-  
ais. E se ao que se está  
trabalhando querendo lidar  
as tabelas e ratificando  
adignon com as tabelas  
as presentes tabelas por  
Jachico, Joaquin da Silva  
Bosa, Manoel Francisco  
Manoel José Lima, e Ma-  
noel José Bernardes, todos  
lidos e maiores de quatorze  
anos de idade, e de ambos  
dos de idade João Antonio  
João Antonio, Tabellão  
que se estiverem e adigues em  
publico e ratificando com  
mundo de tabelas. Es-  
tara o signal publico - O  
Tabellão João Antonio  
João Antonio - João Joaquin  
da Silva e João Antonio  
da Silva - Joaquin da Silva  
da Silva - Manoel Francisco  
reira - Manoel José Lima  
reira - Manoel José Bernardes -  
to da Presidência de São de  
quatro e quatro de Outubro  
de mil e mil e cento e  
trinta e trinta e trinta e trinta  
Tabelas e ratificando  
as tabelas de São de  
mil e mil e mil e mil e  
centos e quatro e quatro  
e quatro, fixados com cinco  
quingentas de São de  
e de trinta e trinta e trinta  
Tabelas e ratificando  
apresentar ao Senhor  
Municipal. Tabela  
da língua em São de



supra. Olegario João de  
São Bonifentura Casero  
= 11 = Tenente de apresentações.  
Por vinte e sete dias de  
uma de Abril de mil e seiscentos  
e cinquenta e hum annos, mata  
bucada do Distrito Capital da  
Província de Santa Catharina, em  
meu Cartorio por parte  
do Tenente Maria Garcia,  
em foi entregue este testamento, de que para constar  
laxarei este termo. Em  
João Antonio Lopes Galvão,  
Escrevente que o escreveu  
e assignou João Antonio  
Lopes Galvão = 11 = Con-  
chista. Olografo e assinado  
do Juiz Municipal  
deste termo e Comendador  
dos Agenteiros Leitor de  
Município, de que para  
constar laxarei este termo.  
Em João Antonio Lopes  
Galvão, Escrevente que  
o escreveu = 11 = Apresenta-  
do no Cartório Publico  
respetivo, e assignado de  
lado, em presença dos  
testes, sobre o direito de  
Terceiro. Deitose vinte  
de Abril de mil e seiscentos  
e cinquenta e hum annos =  
Leitor e Data. Por vinte  
e sete dias de uma de Maio  
de mil e seiscentos e  
cinquenta e hum annos, mata  
bucada do Distrito Capital da

Data



da Provincia de Santa Catharina, e em nome do Cartorio  
por parte do Juiz Municipal do  
dito termo dego Supplente o Com-  
mendaador Agostinho Leitao  
de Almeida, em foi entregues-  
to Testamento como de se-  
parados, de que para constar  
fiz este termo. Eu Joao Anto-  
nio Lopes Gardin, Escrivao  
que o escrevi = = Certifico ter  
notificado os primeiros e  
terceiros Testamenteiros Mar-  
cellino Silveira, e Libanio  
do Costa Custodo para ac-  
ceitarem esta Testamen-  
ta, os que em declaracao  
meo necessitar de velhan-  
ta encargo, sendo obsequen-  
do Testamenteiros fallaci-  
do: os que deu fe. Destes  
quinta de Marcos de mil  
oitos e cento e cinquenta e  
dois = Joao Antonio Lopes  
Gardin = = Concluido  
Elogo faze este Testamen-  
to Concluido ao Juiz Mu-  
nicipal do dito termo de  
Doutor Sergio Lopes Falcão, de  
que para constar fiz es-  
te termo. Eu Joao Anto-  
nio Lopes Gardin, Escrivao  
que o escrevi = = Notu-  
fiquei o escrivaes alguns  
dos filhos do Testador, que  
idam a de go para accei-  
tar e cumprir o Testamen-  
to visto a venda do meo-  
meadas. Destes quin-  
ta de Marcos de mil oit

Notifcan

Calz.

Luiz



Subscripta  
x

oitos centos e noventa e do-  
ze = Falcanço = 11 = Datar. Sta  
quinta-feira do mês de  
Março do mil oitocentos  
e noventa e dois annos,  
nesta cidade do Distrito  
Capital da Província de  
Santa Catharina, em um  
Cartorio por parte do Juiz  
Municipal do Termo o  
Doutor Sergio Lopes Tal-  
cós, um fôr entrguer es-  
te Testamento com o  
seu disposto retro; a quem  
para constar fôr este  
termo. Eu João Antonio  
Lopes Gaudin, Escrivão  
que o escrevi = 11 = Testa-  
mento do Senhor João  
João Antunes, fôr  
aprovado, feirado, es-  
crito, e lacrado na for-  
ma do cartão, metido  
envelopado de Nova Lu-  
zânia da Carceira  
da Lagoa, aos onze dias  
do mês de Junho do  
mil oitocentos qua-  
ranta e seis. Por mim  
Tabellião João Antonio  
Lopes Gaudin. Tudo  
referido na verdade  
e nos mencionados  
testamentos em reporto  
em meu poder. Carto-  
rio, e dos quaes aqui  
sem e fôrmente fôr  
traído a presente certi-  
dão em cumprimento  
do disposto retro;



que por estar conformes  
e conferidos e subscreviu  
addigueri, nesta Cidade  
do Distrito Capital da  
Provincia de Santa Ca-  
tharina, aos dez dias  
do mes de Janeiro de  
mil oitocentos e cincoen-  
ta e tres annos. Eu Joao  
Antonio de Aguiar  
breve de que a subscricao  
confirma e assigna  
João de Aguiar

Nº 14 96

Oy nove centos e  
sessenta e Deito.  
13 de Jan. de 1853  
Cidade de Santa Catharina  
Antonio de Aguiar



Dear Mother  
 I have just received  
 your letter of the 10th  
 and was glad to hear  
 from you. I am well  
 and hope this finds  
 you the same. I am  
 ever your affectionate  
 son  
 John

1011



Contestados que notifiquei ao leu-  
rador Givel d'Alfonso candidato hon-  
ravel d'Alvarado para promotor  
juramento. Servir de leuador da  
Vim e de encerrada adosherduroz  
curantes digu nro por intendo  
digu d'ou fi. Dito no 13 d'Janu-  
ro de 1853.

Edmond G. Mearns

to  
Juramento Curador:  
Aos quinze dias do mez d' Janeiro  
demitto este auto currente por  
anno, na Cidade de D. F. de  
Capitel de Provincia d. Santa  
Catharina em Cora de morada  
d. Juiz Municipal d. Passa a Pau-  
tor Sergio Lopez Farias aonde  
no Exercicio currente dehi Cur-  
rador Geral d. Passa Candido  
Goncalves d. Oliveira a quem  
o Ministerio de F. Juramen-  
to dos Santos Evangelhos, sob  
carga de que o meo cargo  
que tem currente curren-  
te de Curador d. Oliveira  
deparado de os hereditarios  
rantes requerendo tudo quan-  
to for a beneficio dos meos  
proprietarios. Acci-  
to por elle este juramento ar-  
riva pro meo e unguir para  
cumtar mandes do Ministerio  
tavar ahi termo guardan-  
do e currente Curador no-  
meado. Eu Juiz Municipal. Pure



nomeado. Luiz de Moraes  
Guilherme Medeiros e Guineas e  
Fidelis Candido de Christo

Certifico que notifiquei aos  
herdeiros e coherdeiros Antonio  
Jaques d'Albuquerque Manoel Vi-  
cente Marcelino Alves da  
Silva Justiniano Antonio  
d. Silva e Curador nomeado  
Alvaro de Almeida e herdeiros  
Avultes para deliberação  
de licitação e venda  
apresente inventario e  
termos de quitação por parte  
della e de quem de si. Dito  
no 19 de Janeiro de 1853

José Maria de G. F. de S.

Termo d. Lourenço

Aos vinte e um dias do mes d'  
Janeiro de mil e oitocentos e  
cinco e trinta e sete mil e  
de do Dito e legítimos dellos  
viros d. Santa Catharina no-  
meado Cartorio e por meio de  
quitação e coherdeiros Marceli-  
no José de Silva Justiniano  
Antonio d. Silva Marcelino  
Alves da Silva e por meio de  
fui dito que para deliberação  
e licitação e venda de  
da Silva e filhos e Silva  
no do Dito e Fátima que o  
herdeiros e inventario e me-











o juramento do Santo Evangelho  
e sob o juramento do Santo Evangelho  
que bem verdadeiramente  
avaliaram os bens do fidei  
juri faguer de Henrique. Acerto  
por estes dito juramento assim  
prometidos cumprir com o  
carter mandado do Ministro  
laivar uti termo que aqui  
em o dito Avaliador. Eu fidei  
Henrique de São Mateus, Juiz  
do Oramento e c.

Fidei

Albino frei de Silva  
Araújo de Silva de Contas e fidei.  
Proprietário de fidei

Certifico que notifiquei os ha-  
biados nomeados juramentados  
Silvano de Contas e fidei. Albino  
frei de Silva, para avaliarem os  
bens do inventariados no dia vinte  
luz de novembro, assim como noti-  
fiquei por carta ao inventariante  
te Marcellino frei de Silva, pa-  
ra comparecer os ditos bens no pre-  
sente dia, de que se deu por mta  
dida. Dado no 19 de fevereiro de  
1853

Assomado f. G. G. G.

Dono das avaliações de bens do  
cartel de fidei frei de Henrique  
que apresentou pelo o inventari-  
ante Marcellino frei de Silva, a  
avaliados pelo o Avaliador nome-  
do juramentados Albino frei



fori de silva. Solvono de laut de Paula  
de puta forma seguinte.

Movis de madiros.

1.ª Uma caixa grande com  
fixadura que mudo visto pelo  
o Avaliador: Acharos e latido  
alias visto aquantido de quatro

44000 mil reis.

2.ª Uma caixa velha de acca-  
lar que mudo visto pelo o Ava-  
liador: Acharos e valor de quatro

4320 mil reis.

3.ª Uma caixa velha que  
mudo visto pelo o Avaliador:  
Acharos e valor aquantido de quatro

4480 mil reis.

4.ª Uma caixa de  
de meio alquero velha que mudo vi-  
to pelo o Avaliador: Acharos e

4160 mil reis.

5.ª Uma  
caixa de quarta que mudo vi-  
to pelo o Avaliador: Acharos  
e valor aquantido de quatro

4320 mil reis.

6.ª Uma caixa velha que  
mudo visto pelo o Avaliador:  
Acharos e valor mil e cento e quarenta

4640 mil reis.

7.ª Uma caixa ordinária  
que mudo visto pelo o Avaliado-  
r: Acharos e valor mil e cento e quarenta

4640 mil reis.

8.ª Uma caixa que mudo visto  
pelo o Avaliador: Acharos e valor  
aquantido de quatro mil e cento e quarenta



quatrocentos e oitenta e seis — 11

#480

9.º Humo

luto de ferro, urado, que unde  
virto pelo e Austiadores: Acha-  
res valer aguantar de doir mil  
reis — 11

2#000

Ferro

10.º Humo de panela de ferro urado  
que unde virto pelo e Austia-  
dores: Achares valer aguantar  
de quatrocentos e oitenta e seis — 11

#480

11.º Humo

então de panela de ferro, mais puzer-  
na, que unde virto pelo e Austia-  
dores: Achares valer aguantar  
de quatrocentos e seis — 11

#400

Gado.

12.º Humo de Novilhas <sup>Veronilhas</sup> que machos  
em poder de herdeiros Antonio fa-  
ga, que acharos e Austiadores  
valer aguantar de doir mil reis — 11

13#000

Curavo.

13.º Humo de curava de curula de  
nome Maie, que unde virto pelo  
e Austiadores: Achares valer  
quantidade de doir mil reis — 11

300#080

Linguiças.

14.º Doir de linguiças em humo Linguiças  
de lano, existuando, e a moenda  
de doir e mais per lano, e conformo  
de doir, e humo de lano, que todo  
per lano e parte de doir, que em  
de virto pelo e Austiadores: Acha



Acharos volor agnanti d. r.  
804000 luto mil rui ————

15. Muni citaro  
dehuni Engenho de foin farinhe  
quid unde vito polo e Avolia  
dori: Acharos volor uti citaro

164000 agnanti d. de Luis — mil rui  
digo de rui mil rui ————

Leard terras —

16. Muni morada de loras d. r.  
unde not requirid d. Lago  
com poides de quid e loras  
de loras por aro loras quid unde  
vito polo e Avolia dori: Acha-  
ros volor agnanti d. com mil

1004000 rui ————

17. Vinte e quatro mil e oitocentas  
de terras no sitio de loras not re-  
quirid d. Lago, foin de foin  
na Estrada de foin e loras  
de morro, confrontando polo Nor-  
te com terras d. Marcellino d. r.  
e polo Sul com terras d. loras  
diro loras foin foin, quid  
unde vito polo e Avolia dori  
Acharos volor de mil rui e loras  
todas agnanti d. loras quid

2454000 rui e loras mil rui ————

E por uti de foin  
muni e Avolia dori por Avolia  
de loras de loras polo loras  
loras quid com loras agnanti  
Luis d. r. de loras d. r. de loras  
Albino foin de loras

Arro de loras de loras d. r.  
Por foin de loras



Termo d'Arrolação

Des vinte e seis dias do mes d'Junho  
de mil e oitocentos e cinquenta e nove  
anno, nublidade d'outubro no  
mundo de lousos comprados por  
carta de de lousos nomeados  
juramentados Albino José de  
Gloa por de mifei d'igo d'Algo  
Silvano de lousa Turbado por  
mifei d'ito, que tendo de lousa  
do d'arrolação sua lousa per-  
tencente ao lousa lousa, por  
nao estar sido arrolada, e  
sendo agora arrolada adite  
lousa d'iglo lousa, arrolação  
naquantia de lousa mil e oitocentos  
e como anexo o lousa lousa  
por de lousa lousa lousa que  
arrolação. Eu José Manoel de  
Gloa, Mifei, Encarregado d'Arrolação  
arrolação. Albino José de lousa

164000

Arrolação de lousa da lousa Turbado  
João de lousa lousa







Ilmo Sr. Jor Luiz de Sousa.

Dez Martinho Jose da Silveira, inventariante dos bens de casal de seu finado sogro Jor Jacques de Alencar, que tendo se Descripto e avaliado seus tercos de hum Engenho de cana, e seus pertences, pela quantia de 80000\$, e pertencendo sua moenda do mesmo Engenho ao herdeiro Martinho Manoel Jacques, que foi arrematada em praça publica, por usucapão que lhe moveo Emerenciana de tal, bem como a parte que este possuia no dito Engenho, ficando assim quase hum frentino, as duas partes do 230\$ pertencentes ao inventario, alem de se estar deteriorando pela falta de trato; E isto para que deante a perda total, vem o Supplicante requer a V. Sa a necessaria licença para poder vender pela referida q. de 80000\$, e os 230\$ aos individuos que hoje possue a outra, e sua moenda que fora arrematada, em razão de ter o unico comprador que tal compra poderia comir.

Informe o Juiz. De P. H. P. de Ligne assim em 22 de Set. de 853. O deferir. E. N. L.

Informe o Juiz mais si neste Progo de Supp. q. na da requirio ainda fiquem exphos. Ser e por ser. Dado em 20 de Set. de 853. (Selas) Pedro de Sousa



Amers in Juni 2. 1871

Revendo o Anteo d. Inventario  
 e sup<sup>ta</sup> está procedendo pela fa-  
 bricação d'ferr. fagmas d'Alenguer  
 d'elle comto que aposto de lu-  
 gares que pertencer o Inventar-  
 viado, foyr arrolado por 804000.  
 Me ague para informar a V.  
 Data: 22<sup>a</sup> de Junho de 1853

Arrived  
Sept. 10. 1842

M. Lorr D. or J. or D. or C.

Em vista destas informa-  
ções dou a mesma respo-  
nda. Outras 1.ª de  
Março de 1853.

Plantariade fori Jaques d'Alen-  
quer, neo dixerit hnduiver Opaon,  
eo motivo por q' multa p'cedim-  
do porute Juado, he por car sua  
vinda de raiurada. Meq' p'mo in-  
formar N. G. Duter. 26 d' Fev.  
de 1853.

3.  
L'Esprit de la République











Enforn' Antonio G. Laura Medico  
Quinto d'Efian 20/10/18

D. Vitor  
 Aq. brevede hunc diu domus de  
 mais de mit octocentis circos  
 trecentos multitudine de d. d. d.  
 re legibus de Provincia de Santa  
 Catharina, nomina Cantor fac  
 utis Autos Cantoribus obsequio  
 Gual. d. Refers Candido Gualdus  
 d. d. d. d. Gualdus Cantor fac ut  
 termo. En fere Monio de Pina  
 d. d. d. d. Gualdus Cantor

After long

*Sicut de Nativitate*  
*Ann. 776.*

Sancti Spiritus.

Feb 2

Nos veinte dias de mes de Junho de  
 mil e oitocentos e cincoenta e nove  
 annos nouta cidade de D. D. Lourenço  
 paulista do paraiso de S. Paulo deo  
 reino no meu Cartorio por parte  
 de Juiz Municipal Affonso Costa-  
 rio por parte de Lavador Joze  
 Affonso Candido Gomes de Al-  
 meida, me foy entregue um Ar-  
 to em que se ha Reporte de Joze  
 em taes foyz e de termos e foyz  
 de Joze de S. Paulo deo reino  
 de Joze de S. Paulo deo reino



*Flora.*

Poster

[illegible]

Autifico que notifiquei aos  
Pontes deus nomeados Joao Nor-  
eiro D. Alvaro Joaquin Van-











20  
Joaquim de Jesus de Oliveira

Dir Marcelino Jose da Silva, inventariante  
dos bens de seu finado pai Jose Joaquim de Albuquerque,  
que tendo em sua ultima vontade de seu tes-  
tamento, do braço de terras de frente na extrema da  
Marcelina Silva, com fundos ao correio, a terra  
da segunda mulher, fosse por esse necessarios q.  
os respectivos avaliadores de clarem a respeito  
por quanto a avaliacao as lites do braço de terras  
com fundos somente ao referido correio, bem co-  
mo as que nos fundos destas de quem ate ai ver-  
tentes; isto a fim de poderem os Partidores com  
clarecidos nas partilhas que ja se mandam  
fazer, visto que as referidas foram a avaliadas  
com todos os fundos ate ai vertentes; etc.

Como pede. Dy. P. et. V. da l. que se firmo a  
tem 22 de junho de 1857, e que se a de clarem  
out. 1857. Satis. com os avaliadores de frente  
ao inventario.

E. N. J.

Atto de Supp. e J. nao deve  
ser.

Antonio de Jesus de Oliveira



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines of prose. The text is somewhat faded and difficult to decipher.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing note.



21  
Nos abaixo assignado declara-  
mos, que as ~~terras~~ <sup>terras</sup> braças de ter-  
ras de quem faz mercas a peti-  
ção retiro, com fundos sementes  
até o correio Galim a 6000 cada  
hna braça, e as que se seguem  
nos fundos destas até as ver-  
tentes a 4000 a braça.

Freguesia da Lagoa 25 de fe-  
v. de 1853.

Frogo de Silvares da Corta de St.  
Manoel Teixeira & Alvir.  
Alvir fou das.



*[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. Some words are more legible than others, but the overall content is obscured by fading and the style of the handwriting.]*











no meu Cartorio por parte  
do Juiz Municipal de Foz de Iguaçu e Don  
Antonio de Jesus Lopes, todos unidos  
em um e o mesmo Acto, em virtude  
daquelle Acto. E para constar  
faço este termo em Foz de Iguaçu  
no dia de S. Pedro Apostolico, de Junho  
de 1855.

Stirke

[illegible]

*Handwritten signature: J. B. [illegible]*

Estando aratados a bem do fidei-  
inventariado, e assignado o Termo  
de inserram<sup>to</sup>, pareceu estar em termos  
de se nomear Partidores, e mandou por-  
tado a partilha com igualdade de  
direito, tirando-se a ameaça do fa-  
lido e de sua a terra, p.<sup>a</sup> de cum pri-  
rem as d<sup>as</sup> p<sup>as</sup> 2.<sup>as</sup> Inventarias, e onde  
chegar, e foram se pagar<sup>to</sup> a Diuina  
de Fazenda. D<sup>to</sup> 7 de M<sup>o</sup>. de  
1854. O Pro. Fiscal int<sup>o</sup>

Leuthario Fr. 1772.



[illegible]







*[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.]*

*[A large block of very faint, illegible handwriting in the middle of the page, appearing to be several lines of text.]*

*[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]*



*[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a header or preface.]*

Eu, Emerenciana Maria da Silva, que ella suppe-  
poreira que oseriao Gondim, the pape por certidao  
em anho de execucao civil de mandado de cobranca,  
em que he exequente a Supl., e executado e auto-  
rio Manoel Jaques, P. em quanto montou o princi-  
pal e contas da condemnacao de preceito: 2.º da  
penhora feita ao executado, comprehendendo a he-  
ranca que the podese tocar de seu finado Pai  
Joze Jaques de Munguim: 3.º, que he o Curador  
habente com poderes geraes da Supl. na dita exe-  
cucao.

P. A. J. de Munguim mandou  
passar a certidao exigida  
C. D. D. 10 de Agosto de 1857,  
de Agto de 1857,  
(Salva)

Certifico me deixo abaixo  
afirmado, que dos obitos re-  
quisidos na Peticao supra  
consta, primario, impor-  
tar o principal e contas  
da condemnacao de pre-  
ceito na quantia de cento  
e setenta e nove mil e seis  
centos e quarenta e cinco  
reis (179.645): segundo, com-  
prehendo a penhora feita  
ao executado e auto-rio  
naquelle Jaques, a heranca que  
the pape tocar por parte  
de seu finado Pai Joze



Nº 18

José Joaquín de Alburquerque

Procurador a procurador

da supplicante com poder

de 17 de Agosto de 1858

Vida y Lemas

Procurador, he verdo de

que por fin, raos indica

por el tito un reporto

un mui poder e caste

rio. De tito 17 de Agosto

de 1858.

Joan de Alburquerque



Não he possível fazer-se a partilha dos bens do fallecido Sr. Jacques d'Almeida, visto que se declare, como attendo as disposições visto excederem ellas a terça, como abaixo se demonstra =

Morte mór . . . . . 4694920  
Meação . . . . . 2348960

Terça . . . . . 708320

### Disposições.

Gratificação ao testamento . . . 10000  
 Despesas da conta do testamento . . 10000  
 Trinta missas . . . . . 30000  
 Deixa a 3 Netos . . . . . 19200  
 Dita a hum afilhado . . . 3200  
 Valor de hum terreno, pr.  
 hum. Enteadado . . . . 13000  
 20 braças de terras de frente  
 no sitio de vinda,  
 parte do engenho de  
 farinha, e hum Vaca,  
 para a Viuva . . . . 142000 227400

Excede da terça . . . 149600

Cidade de Oesterro, em 24  
 de Setembro de 1853

O Partidor. João Narciso da Silva



Tudo o que a qda determino a no. 4.  
Art. 47 § 3.º ouve se por oqmento dda art,  
foram a prazente pecthe ddundose dng  
a tura, dmdo qd tda a pecthe nro m  
no ar e praziam ddundose uma moficacoe pro-  
porcional para com. no contemplado entre  
de pecthe tura. E por qda a ddundose  
for ddundose ddundose, pda, qda ddundose  
mdo pda ddundose facil acmmdose, ddundose.  
re o valor de tura - 1200. E qum ddundose  
dure a pecthe. ~~Art. 47 § 3.º~~ de  
1853.

*Salvo*

Carta de la terra

Carta de la terra de 1853

Carta de la terra de 1853















Legitimada ad 2 lundis  
Fille

Chou-Ministère et une autre  
le don, le don de la gîte et de la  
nd ad 2 lundis lundis de  
plur de la gîte et de la gîte  
agrandit de don et de don  
les lundis de la gîte et de la gîte

224377

Don de la gîte

Ministère de la gîte

Chou-Ministère et une autre  
don, le don de la gîte et de la  
lundi de la gîte de la gîte  
lundi de la gîte de la gîte  
agrandit de don et de don  
les lundis de la gîte et de la gîte

114188

Don de la gîte

Dupont, en l'empereur de la  
ca en l'empereur de la gîte  
vins de la gîte de la gîte  
Ministère, en l'empereur de la gîte  
les lundis de la gîte de la gîte  
nd de la gîte de la gîte

Girard, en l'empereur de la gîte  
quantité de la gîte et de la gîte  
lundi de la gîte de la gîte  
le don et de la gîte

Ministère, en l'empereur de la gîte  
lundi de la gîte de la gîte  
nd de la gîte de la gîte

Ministère, en l'empereur de la gîte  
lundi de la gîte de la gîte  
nd de la gîte de la gîte

624561

Don de la gîte

24811







De bene uno milite et alios an-  
re daquarta et decem mil  
viri: Alios et in Partibus quibus  
differtur ante pagamentis  
agumentis de cuius combagua  
tre mil. uti milites cuius comba  
viri.

... Havendo mais um dos paga-  
mento devido aos mancebo-  
es da Direccão do Estado  
Benigno Antonio D. Alvim: A  
Chancelaria Partidaria imputar  
aquanto de D. Alvim em seu  
cruzado mandando e etc.

Nam  
 ro manis und inu fragantibus  
 lunc hunc diuinae Naturae  
 lobum dabo, qui puto prae  
 dunt ad hunc. Achareo or  
 Partis doris impetor aequantia  
 dracis mit reit emigred man  
 daret. huius ———— 11

Navegamos mais mil e  
quinhentos e noventa e  
dois leguas de fora da  
cidade de São Paulo  
de onde se foi para o  
Rio de Janeiro. A viagem  
foi feita em um navio  
de guerra, com uma  
escorte de soldados.

Yomareo a Partiz  
 In utroque parcella ad  
 jactis ardis poris in  
 de Inventariis. Ceterum in  
 portam aquantia dicitur  
 et non in istis in com-  
 ad rui cum in mandante solis  
 A Chou M. M.



Althou the Ministro em a Par-  
 tidu qm no formos de Eura-  
 do de partituras importes ardis  
 porissim de tubador naq uas-  
 tid d'istubos em comissuon. Deposito in  
 tot relucos de vi rui. 154 7 22

Althou the Ministro em a Par-  
 tidu em a parte d'outra qm  
 o pagamento das d'outras rous  
 por os brados de mais brado  
 regim qm dante d'outra mit  
 novis em os relucos d'isto rui. 134 9 18  
 pila e formos regimto

Althou the Ministro em a Par-  
 tidu Antonio d'Albri, ha  
 de repir por leas de mais no  
 d'outra Novis qm aq uas  
 de mais mit em to relucos novis. 189

Althou the Ministro em a Par-  
 tidu leas de mais no d'outra  
 d'outra em a parte de l'outra  
 d'outra em a parte de l'outra  
 de mais mit em to relucos  
 novis rui. 189

Eprouta formos ou-  
 re the Ministro em a Par-  
 tidu p'ou b'm f'ito, qm em bar  
 aq uas em os d'outra Partido  
 no l'outra Novis d'outra  
 d'outra l'outra d'outra

João d'Albri d'Albri  
 Joaquin Joaquin  
 Pagano aduina  
 Althou the Ministro em a Par-



24560

24560

Exposée  
formée sur les Ministres  
payables par budget, et  
sur les dépenses permises  
de grand contentement  
et de la part de nos  
nouveaux. M. de la Roche  
et de la Roche

*Amo.*

João Varus. & Al.  
Joaquim José Varela  
C.

Pagam. Measão -  
Lancou o Ministério em 18 de Maio  
de 1790 pagamento do Measão  
da Vinda da Bahia de Carlos Maria  
Góes aquando d' d. d. cento e trinta  
e quatro mil novecentos e noventa  
e seis réis e setenta e sete avoios.  
Assim se fez.

*Haemaphysalis punctata* Coen







mai mais pagamto huma  
mudi d. quibz quipulo pms  
duna avliana. Acharis elasti  
dona impubtar aquantia d  
toruntor vinti vix emigum man  
daret vltis

#320

mai mais mais mais  
pagamto huna vltia d vltia  
quipulo pms duna avliana  
Acharis elasti dona impubtar  
aquantia d duna vltia d quams  
vltia d emigum mandavate

281 48

281 48

#640

mai mais mais mais  
pagamto huna vltia d vltia  
quipulo pms duna avliana  
Acharis elasti dona impubtar  
aquantia d duna vltia d quams  
vltia d emigum mandavate

0104d

#640

mai mais mais mais  
pagamto huna vltia d vltia  
quipulo pms duna avliana  
Acharis elasti dona impubtar  
aquantia d duna vltia d quams  
vltia d emigum mandavate

0222

#480

mai mais mais mais  
pagamto huna vltia d vltia  
quipulo pms duna avliana  
Acharis elasti dona impubtar  
aquantia d duna vltia d quams  
vltia d emigum mandavate

0222

#480

mai mais mais mais  
pagamto huna vltia d vltia  
quipulo pms duna avliana  
Acharis elasti dona impubtar  
aquantia d duna vltia d quams  
vltia d emigum mandavate















Repon  
249623

Alhoon the Ministero and other  
to say that per hear demand  
made upon a grant of service  
granted with present visitation  
my coming mandatoribus  
informe omni the Minis-  
trorum de parte domini inter prepa-  
mentis per bene fidei et ad  
edificandam provinciam ad  
dividit legitem et potestate. Gra-  
re emittitur arguunt eundem di-  
tis parte domini in fidei Minis-  
trorum de parte domini huiusmodi  
per omnes.

Salus.

Joas Karus. et alii  
Jorgius Font. Valtia

to  
Pagani aliorum. filii  
Joanne Rora.

Sancti the Ministero cum  
alio de domo par e pagamto  
delegitem et potestate de iudici-  
re Joanne Rora filii de fidei  
de fidei faguis de Alingura  
granted de iudici de iudici  
re iudici de iudici re iudici ad iudici  
de iudici de iudici de iudici  
de iudici de iudici de iudici

re primivamute in iudici  
pagamto ad dimhuro  
de iudici de iudici de iudici  
no Antonio faguis de iudici  
re iudici de iudici de iudici  
leuon re iudici de iudici  
go em dimhuro <sup>deceptio</sup> de iudici de iudici







2249  
224377

1891

to  
Pagan & Mr. de Lila  
Esperance Piera

Materia primiciamente  
usada pagamento, unde  
whiro que deu origem a  
cidade de Parizua Antonio D. A.



Antônio d'Alvares, puto que de  
meus lucros não se porem  
no Voto d'Alvares. Alvaros  
em parte duas dias e por ante  
pagamento a quantidade d'um  
cento e trinta e cinco mil  
mandarões e oitenta e cinco mil

14730

Alvaros mais  
meus pagamento e mais  
alvaros que se acham no poder  
de Alvares e mais por deuto  
por que se vende de duas par-  
tes de Engenho de Alvares puto  
quanto d'Alvares e mais  
como conta de Alvares de duas  
Alvaros em parte duas que  
d'Alvares e mais pagamento  
a quantidade d'um e mais  
cento e trinta e cinco mil  
mandarões e oitenta e cinco mil

14645

Alvaros mais meus  
pagamento duas vezes de  
terros de fronteira de Alvares  
e mais de Alvares de Alvares  
fazendo fronteira na Alvares  
fazendo as terras e mais  
de puto Alvares e mais  
por pagamento de Alvares  
Alvaros e mais de Alvares  
como terras e mais de Alvares  
pagamento de Alvares e mais  
de Alvares que puto de Alvares  
avaliando de Alvares e mais  
Alvaros. Alvaros em parte de  
por pagamento a quantidade  
de Alvares e mais de Alvares  
de Alvares. Alvares e mais

204000



224377

*John*

to  
Luzam adurdiff  
Termino fou d'Angur

Lagam ad hunc  
 Termino fou d'Alanguer  
 Soncoarthe Amistoso em  
 out Parti d'ouy par d'paga-  
 mento d'alege ti me poler-  
 no d'Alanguer d'Alanguer fou  
 d'Alanguer fitho d'Alanguer  
 fou fou fou d'Alanguer a  
 givante d'Alanguer d'Alanguer  
 traintes etas t'Alanguer  
 ad judicades p'Alanguer  
 regante.







204000 David H. ...

224377 Dares, 1. Aug.

James Harris & Son<sup>r</sup>  
Jaquim Fort Verde

to  
Lagamahend. 7th  
Rite Rora.

Pater dicitur per d. pagamto  
 Deligitur petra d. d. d.  
 et Pater d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d.







204000

224377

*Gross*  
ab informata deinde Administratione  
ante pagamentum per Benefici-  
to redit & hereditas permutat  
vade duntaxat legatum potest  
non quod emittitur a quo  
emendator Partidone, Eugeni  
Wannia de Genua Mediceo, Le-  
gis 2.º Regis anteq.

*Salvo*

José Maria. de Faria  
Joaquim José Faria

To  
 Pagam ao herdeiro  
 Antonio Jaguar de Alencar  
 Lancem. the. Unists em. o. P.  
 tod. o. p. p. pagam. o. d. o. l.  
 g. t. i. m. o. p. a. t. r. n. o. d. e. h. e. r. d. e. i. r. o.  
 Antonio Jaguar de Alencar a  
 quant. e. alia. s. f. i. l. h. o. d. e. f. a. l. u. i.

Dividenda =

= Antonio =

Ch. 2. Page 2

Vol 2







aguantis. Deven mil cento e  
tudo doito ruz ad judicades pules  
formid seguinte.

Mauro pumirante  
indim pagamento indim huro  
da ruzoio alimod. habes. Ma-  
rat. Maria. Jorica por ter hura da  
mais no pagamento. Deu. Mauro  
aguantis e dimistente emto q uau-  
to ruzoio. Acharos e larte durs  
quid dille. Deu ruzoio ante paga-  
mento aguantis. Deito emto ruzoio  
indim emto mandares salui

# 809

Mauro  
mais emto ruzoio pagamento. Ma-  
mento emto indim pagamento  
indim huro. produto pengun  
pa emto. duas luras parly do  
luzinha de lura. pule q uanti d. De  
oitenta mil ruz. como emto d. De  
folhas de maris. Acharos e larte  
durs quid dille. Deu ante paga-  
mento aguantis. Deito mil  
cento oitenta oite mil. emto

top 188

mandares salui

Remares e larte

dors utas duas parcellas de lura  
ad judicades im pagamento de he-  
raro de lurdio no to. Mauro. Ma-  
gus. Dilling. urp. larte. De larte de  
herdure. Jorica. Jorica. Dilling. urp.  
Acharos imento ruzoio aguantis  
deven mil cento oitenta oite ruzoio

11 1888

emto mandares salui

Epis. ruzoio

forma oim. Ma. Mauro. De larte  
pagamento por bnd fute. ruzoio



redito hordiro nito por intura  
 Dedund hordiro grand embor  
 andand em dedito Parti dom  
 Enfor d'annu f. Pura d'eduro  
 Enfor d'annu f. Pura d'eduro  
 Enfor d'annu f. Pura d'eduro

118401

*João Maria de Brito*  
*João Maria de Brito*

Pagam ao hordiro nito  
 Joiaques d'Albuquerque  
 Janon illi Ministro com o Parti  
 dom para pagamento de hordiro  
 de hordiro nito Joiaques d'Albuquerque  
 que f'elha de f'elha de hordiro nito  
 d'Albuquerque Joiaques d'Albuquerque  
 de hordiro nito com o Parti dom  
 to nito adjudicador pelo f'elha  
 agante

118401

Varora primis anuente  
 ind pagamento ind d'Albuquerque de  
 nposito de hordiro de hordiro de hordiro  
 por ter levado de mais no pagamen-  
 to de hordiro de hordiro de hordiro  
 ind d'Albuquerque de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro

11809

Varora primis anuente  
 ind ind pagamento ultimante  
 ind d'Albuquerque de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro  
 de hordiro de hordiro de hordiro



104379

114188



Jaquim José Varela

[illegible]

*Stigma 12 x 10 mm. concolor.*

Time 30 m 86. a 1856.

*Salvo*



A ser da vir dia de mes de No-  
 vembre de mil e oitocentos e  
 cinco e quarenta e cinco mil e  
 trezentos e oitenta e quatro  
 do Provedor do Santo Officio  
 e no nome do Cartorio para  
 parte do Juiz Municipal  
 fass. Doutor Jorge Lopes  
 Tobias mporos integramente  
 Autos em um Depacho li-  
 tra. Para emter fass eito  
 termo. Su fass eito de Juiz  
 Municipal Curia e fass

Conto fass eito Autos pagos f 36  
 fass eito de fass eito e fass eito f 24 e 40  
 fass eito e fass eito e fass eito  
 ca. fass eito e fass eito de fass eito

fass eito e fass eito e fass eito

Q37 2040

fass eito e fass eito e fass eito  
 fass eito e fass eito e fass eito  
 fass eito e fass eito e fass eito

De fass eito e fass eito

fass eito e fass eito e fass eito

A ser da vir dia de mes de No-  
 vembre de mil e oitocentos e  
 cinco e quarenta e cinco mil e  
 trezentos e oitenta e quatro  
 do Provedor do Santo Officio  
 e no nome do Cartorio para  
 parte do Juiz Municipal  
 fass eito e fass eito e fass eito  
 fass eito e fass eito e fass eito  
 fass eito e fass eito e fass eito



Exordium emittitur facit uti lumen  
Luzari Monari de Touro Medici  
vix Luvius d'Alfaro quidam  
Luzari 14.6.1854

Julgo per lumen in quibus partibus  
perque de unguibus cum melle de con-  
tine, vixi aharum de conferamus i di-  
vite, sales o com tunc in intermedo  
per de vixi e melle melle per lumen  
per tunc melle per lumen per lumen  
per lumen. Ductus de de N. de  
lumen 1854.

Luzari  
Ductus

Acti vixi quatuordecim de melle de  
N. de melle de melle de melle de  
melle de melle de melle de melle de  
de Touro melle de melle de melle de  
de Luzari melle de melle de melle de  
Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari  
vixi vixi vixi vixi vixi vixi vixi  
per lumen melle de melle de melle de  
melle de melle de melle de melle de  
melle de melle de melle de melle de  
de melle de melle de melle de melle de  
mandat melle de melle de melle de  
Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari  
Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari

Quintifacio qui melle de melle de  
de Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari  
Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari  
Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari  
Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari  
Luzari Luzari Luzari Luzari Luzari











Certifico que vendo o Livro  
Dos assentos das sessões da Junta  
Freguesia, nella af. 164.ª de  
de ha lances de assento de theor de  
quinto - Assento cinco dias de  
Mesa de Freguesia, de mil e setenta e cinco  
e noventa e cinco, nella Freguesia  
da Nossa Senhora do Carmo e da  
da Lagoa, fabrica de rido presente  
Mesa de Freguesia, aqua for  
Governo em commandado, e de  
presentado neste Matriz. E para  
contar mandei fazer este tr.  
per assignar. Lagoa de  
Agosto de 1853.

Miguel Thom Fernandes.



17  
20  
30  
40  
50  
60  
70  
80  
90  
100  
110  
120  
130  
140  
150  
160  
170  
180  
190  
200  
210  
220  
230  
240  
250  
260  
270  
280  
290  
300  
310  
320  
330  
340  
350  
360  
370  
380  
390  
400  
410  
420  
430  
440  
450  
460  
470  
480  
490  
500  
510  
520  
530  
540  
550  
560  
570  
580  
590  
600  
610  
620  
630  
640  
650  
660  
670  
680  
690  
700  
710  
720  
730  
740  
750  
760  
770  
780  
790  
800  
810  
820  
830  
840  
850  
860  
870  
880  
890  
900  
910  
920  
930  
940  
950  
960  
970  
980  
990  
1000



The first of the month of January  
 1800 the ship sailed from  
 New York for the West Indies  
 and arrived at St. John's  
 on the 1st of February  
 The cargo consisted of  
 sugar, coffee, and  
 other articles  
 The ship was  
 commanded by  
 John Smith  
 and was  
 owned by  
 the same  
 The cargo was  
 sold at  
 the rate of  
 100000

John Smith  
 Captain  
 John Smith  
 100000

John Smith  
 100000  
 John Smith  
 100000

The ship was  
 commanded by  
 John Smith  
 and was  
 owned by  
 the same  
 The cargo was  
 sold at  
 the rate of  
 100000



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Original from the author



